

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DAVID RODRIGO RATIER

**UMA ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA
OS MUNICÍPIOS DO CONISUL/MS**

Mundo Novo - MS

Dezembro/2020

DAVID RODRIGO RATIER

**UMA ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA
OS MUNICÍPIOS DO CONISUL/MS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciado em Ciências Biológicas.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Alessandra Ribeiro de Moraes.

Mundo Novo – MS

Dezembro/2020

DAVID RODRIGO RATIER

**UMA ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA
OS MUNICÍPIOS DO CONISUL/MS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Biológicas da
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como parte dos requisitos para obtenção do
grau de Licenciado em Ciências Biológicas.

APROVADO EM 08 de Dezembro de 2020

Participação remota por vídeo conferência

Profa. Dra. Alessandra Ribeiro de Moraes - Orientadora – UEMS - 

Participação remota por vídeo conferência

Profa. Dra. Lilian Giacomini Cruz Zucchini - UEMS 

Participação remota por vídeo conferência

Prof. Me. Wagner Lopes Klein – UEMS 

* Participação por vídeo conferência de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UEMS Nº 001,
de 07 de maio de 2019, Portaria UEMS N.º 018, de 16 de março de 2020 para enfrentamento à COVID
– 19.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho só foi possível devido ao apoio de muitas pessoas que participaram direta ou indiretamente, em especial:

Agradeço à Deus, pois por meio Dele e para Ele são todas as coisas. Agradeço pela força para superar todas as dificuldades.

Agradeço à minha família, por sempre me apoiar e compreender, durante este percurso e em todos os momentos.

Agradeço aos meus amigos, por caminharem comigo sempre.

Agradeço à minha orientadora, por todo cuidado e dedicação, por me guiar durante este trabalho, por todas as correções, paciência e ajuda. Muito obrigado!

Agradeço, por fim, a Instituição e todos os profissionais ali atuantes, por todo empenho com os graduandos.

UMA ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS DO CONISUL/MS

RESUMO

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) é um imposto previsto na Constituição Federal que, arrecadado pelos estados e pelo Distrito Federal, tem 25% do total da arrecadação repassados aos municípios, com o objetivo de lhes garantir autonomia, sendo este pré-requisito para o processo de descentralização do poder público. Já o ICMS Ecológico (ICMSe) é um mecanismo de repartição desta arrecadação, baseado em um conjunto de critérios ambientais, estabelecidos para determinar quanto cada município irá receber dos recursos financeiros arrecadados com o ICMS do Estado. É um exemplo de repasse recebidos pelos municípios como verbas e destinar esses impostos para uma determinada função. Objetivando estimular os municípios a adotarem iniciativas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, fazendo com que os mesmos reconheçam a preservação de áreas protegidas, impedindo que essas partes ecológicas e sustentável se percam. No Estado de Mato Grosso do Sul, esses critérios são definidos pela Lei Complementar nº. 57, de 4 de janeiro de 1991. Na região sul do referido estado, um conjunto de municípios está organizado em um consórcio denominado “Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS” (CONISUL/MS), cujo propósito é promover relações de cooperação federativa entre os municípios consorciados, através da gestão associada e integrada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum, tendo como objetivo geral a promoção do desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades, riquezas, rendas, empregos, bem estar social, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento territorial sustentável. Diante disso, este trabalho teve como objetivo geral analisar o ICMSe nos municípios do CONISUL/MS, e como objetivos específicos realizar a caracterização socioeconômica destes municípios; verificar se houve variação temporal dos índices ambientais relativos ao ICMSe entre os municípios, no período de 2014 a 2019; identificar a percepção dos técnicos municipais do CONISUL/MS em relação à importância e os desafios para a efetivação do ICMSe. Para tal, desenvolveu-se uma pesquisa do tipo qualitativa, utilizando como instrumento de coleta de dados o questionário, aplicado aos técnicos municipais. O questionário foi realizado com os técnicos municipais, onde foram obtidas 11 respostas. A partir da análise dos dados obtidos, verificou-se que existe uma grande discrepância nas alíquotas dos 14 municípios em estudo, tanto no Índice Geral, quanto nos índices relacionados a Terras Indígenas (TI) e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Destaque-se que, a maioria dos técnicos participantes deste estudo, concordam que faz parte da equipe responsável pelo preenchimento de informações de ICMSe e que recebeu capacitação para tal função, porém, a maioria também concorda em ainda possuir dificuldades para o preenchimento destas informações. Além disso, a maioria concorda que o ICMSe contribui para a conservação de TI e na gestão de RSU. Outros pontos positivos identificados foram a coleta seletiva e a destinação dos RSU. Também foi apontada a necessidade de maiores incentivos, fiscalização, trabalho em equipe e um sistema automatizado.

Palavras-chave: Financeiro. Política Ambiental. Preservação Ambiental. Conisul/MS.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	9
2.1 Objetivo geral	9
2.2 Objetivos específicos	9
3. METODOLOGIA	10
3.1 Área de estudo	10
3.2 Indicadores socioeconômicos	11
3.3 Índices ambientais relativos ao ICMSe	11
3.4 Percepção dos Técnicos Municipais	12
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	29
APÊNDICE	31

1 INTRODUÇÃO

O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um exemplo de repasse recebidos pelos municípios como verbas e destinar esses impostos para uma determinada função (LOUREIRO, 2002). Britto e Marques (2016) explicam que o ICMS é um tributo de nível estadual e representa grande parte da arrecadação dos estados, sendo que do valor total arrecadado pelo estado de ICMS, os municípios têm direito a 25%.

Objetivando o estímulo dos municípios a iniciativas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, fazer com que os mesmos reconheçam a preservação de áreas protegidas, impedindo que essas partes ecológicas e sustentável se percam, o ICMS ecológico é um exemplo de política pública que permite a cada estado incentivar seus municípios a preservar e fazer projetos ecológicos destinando uma porcentagem de recursos, gerando emprego e atividades lucrativas (MOREIRA, 2004).

Massote e Vieira (2014) sugerem que, o ICMS Ecológico é uma ferramenta vantajosa, tanto para o estímulo a proteção ambiental quanto à uma redistribuição mais homogênea do repasse ambiental para os municípios.

A utilização de critérios ambientais para distribuir os recursos do ICMS Ecológico, surge como uma ferramenta do poder público estadual para incentivar mudanças nas gestões municipais (BRITO; MARQUES, 2016). Os autores ressaltam o uso de indicadores no ICMS Ecológico como primordial para basear a distribuição dos recursos entre os municípios do estado. Os mesmos apontam que, do montante do ICMS a ser distribuído entre os municípios, em média 6% estão relacionados ao uso de indicadores ambientais, sendo que o elemento-base mais encontrado nos indicadores está relacionado à existência de áreas destinadas à conservação da natureza, utilizado por 87,5% dos estados que adotam o ICMS Ecológico.

No Brasil, o estado que foi pioneiro com essas verbas de repasse de ICMS Ecológico foi o Paraná em 1991. O estado percebeu que precisava de aliança com os municípios, afim de proteger suas áreas de mananciais de abastecimento em municípios vizinhos e pelas unidades de conservações utilizando o ICMS, viabilizando modernizar utilizando recursos (LOUREIRO, 2001).

Em 1994, o ICMS Ecológico foi instituído no Mato Grosso do Sul, contudo sua implantação iniciou-se em 1999, sendo que a subdivisão da cota desse recurso era distribuído da seguinte forma: 5% conforme a área do município, 5% conforme o número de eleitores, 3%

conforme a receita própria do município e 12% distribuídos igualmente (MOREIRA, 2004).

Figura 1 - Critérios de repasse do ICMS de acordo com a Lei Complementar n.º 57/1991.

Segundo o Guia Orientativo ICMS Ecológico 2018, elaborado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), do percentual destinado ao ICMS Ecológico, a lei estadual n.º 4.219, de 11 de julho de 2012, atribui que : 7/10 - serão destinados ao rateio entre os municípios que tenham em parte de seu território unidades de conservação da natureza, devidamente inscritas no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), e terras indígenas homologadas. 3/10 - serão destinados ao rateio entre os municípios que possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada com Licença de Operação.

Segundo o IMASUL (2018), cada cidade tem sua pontuação para repasse do ICMS, salientando que, todas avaliações estão dispostas na Resolução Semade/MS n.º 22/2015. Posteriormente, as alíquotas são divididas entre os mesmos que pontuam no mesmo item. Assim, quanto maior o número de cidades pontuadas, menor será o índice distribuído a cada um deles (IMASUL, 2020).

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, descrito no IMASUL (2018), os índices são informações quantificadas, de cunho científico, de fácil compreensão usadas nos processos de decisão em todos os níveis da sociedade, úteis como ferramentas de avaliação de determinados fenômenos. Com a implantação do índice ambiental, o índice igualitário de 12% foi reduzido para 7%. Para que houvesse uma melhor adaptação das prefeituras, o rateio dos 5% do ICMS

Ecológico ocorreu de forma progressiva e sucessiva, sendo 2% para o ano de 2002, 3,5% em 2003 e 5% a partir de 2004 (IMASUL, 2018).

O ICMS_e visa auxiliar no aumento das áreas de preservação do ambiente e possibilita criar instrumentos para aprimorar a administração ambiental. O uso de indicadores no ICMS Ecológico é essencial para ter base na distribuição dos benefícios aos municípios, identificando e dimensionando o ambiente territorial e assim, priorizando as ações e recursos que são necessários (ROSSI; MARTINEZ; NOSSA, 2011).

Na região sul do estado de Mato Grosso do Sul, um conjunto de 14 municípios está organizado num consórcio denominado CONISUL (Consócio Intermunicipal de desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul), são eles: Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Caarapó, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, sendo, atualmente, a sede no município de Iguatemi-MS.

A organização dos municípios em um consórcio tem por objetivo promover relações de cooperação federativa, através da gestão associada e integrada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum, além de promover o desenvolvimento sustentável e gerar oportunidades, riquezas, rendas, empregos e o bem estar social, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento territorial sustentável. Tem-se ainda, a exemplo, como objetivo específico, planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses dos municípios consorciados, dentre outros objetivos.

Segundo Moraes e Bernardes (2018). por meio dos indicadores analisados, a maioria dos municípios apresenta condição socioeconômica inferior ao restante do estado de Mato Grosso do Sul o que, juntamente com a forma de uso e ocupação do solo, pode agravar a ameaça ao provimento dos serviços ecossistêmicos da região.

Diante disso, torna-se fundamental realizar uma análise sobre a contribuição do ICMS ecológico para os municípios do CONISUL, considerando suas características socioeconômicas, o índice ambiental de cada município e como este tributo é reconhecido pelos gestores municipais.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Analisar a contribuição do ICMS Ecológico para os municípios do CONISUL/MS.

2.2 Objetivos específicos

- Realizar a caracterização socioeconômica dos municípios do CONISUL;
- Verificar se houve variação temporal dos índices ambientais relativos ao ICMS Ecológico entre os municípios do CONISUL, no período de 2014 a 2019;
- Identificar a percepção dos técnicos municipais do CONISUL em relação à importância e aos desafios para a efetivação do ICMS Ecológico.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa é de cunho qualitativo e documental. Moreira (2002) salienta que, a pesquisa qualitativa elimina parte de elementos numéricos, trabalhando fundamentalmente com o referencial teórico, sendo possível acrescentar figuras e imagens em meio ao texto. Já a pesquisa documental, possibilita investigar de modo indireto as problemáticas em seus conteúdos escritos (FRANCO, 2003).

3.1 Área de Estudo

O CONISUL (Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul) é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrando a administração indireta dos municípios que compõe, mediante a ratificação do protocolo de intenções, na forma de lei do contrato de associação do município ao consórcio.

O CONISUL está legalmente constituído desde a data de 04 de março de 2004 e até a presente data encontra-se composto por 14 municípios, quais sejam: Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Caarapó, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, sendo, atualmente, a sede no município de Iguatemi-MS. O mapa abaixo (figura 1) demonstra a composição dos municípios pertencentes ao CONISUL/MS.

Conservação (UC) e Terras Indígenas (TI) e de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Posteriormente, os valores foram organizados em gráficos, permitindo a visualização de possíveis variações temporais das alíquotas, entre os anos de 2014 a 2019 e quais componentes demonstraram maiores variações.

3.4 Percepção dos Técnicos Ambientais Municipais

Os técnicos ambientais municipais, compreendem os representantes indicados pelas prefeituras do CONISUL/MS, cujos contatos foram disponibilizados pela secretaria do consórcio.

Para identificar a percepção dos técnicos ambientais municipais em relação à importância e aos desafios para a efetivação do ICMSe, foi aplicado um questionário utilizando a plataforma on-line *Google Form*, considerando as características da pesquisa e o público-alvo. Foram utilizadas questões de múltipla escolha e também discursivas (APÊNDICE 1). O questionário foi aplicado em outubro de 2020 e obteve 11 respostas.

Marconi e Lakatos (2006) descrevem que, para conseguir a coleta de todos os dados referentes às perguntas montadas no questionário, o entrevistador não deve estar presente. Um dos tipos mais utilizados é o questionário semiestruturado que, consiste em múltipla escolha, sendo de manuseio facilitado, onde abrange diversas facetas e maiores informações do mesmo conteúdo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Inicialmente é possível analisar a caracterização socioambiental dos municípios pertencentes ao CONISUL/MS, conforme supracitado na metodologia. Em seguida, tem-se a apresentação das respostas obtidas dos técnicos, com o questionário que foi aplicado on-line. Os dados foram compilados em gráficos e quadros para melhor apresentação.

Na figura 2, observa-se a população das cidades que compõem o CONISUL e os valores de densidade demográfica de cada município.

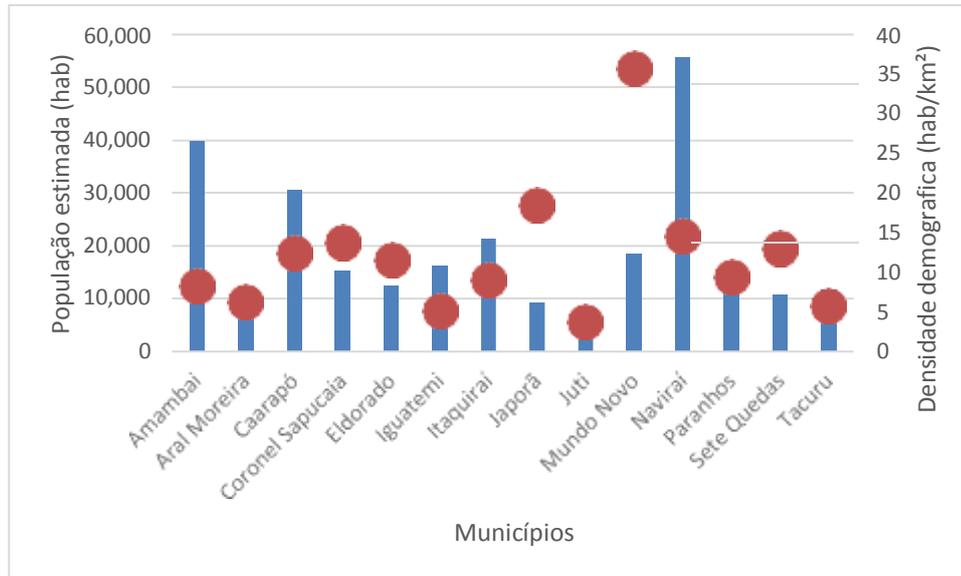


Figura 2. População estimada e densidade demográfica dos municípios pertencentes ao CONISUL/MS. Fonte: Adaptado de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>>

Conforme o gráfico acima, Naviraí é o município que possui a maior população, seguido de Amambai, Caarapó, Itaquiraí, Mundo Novo, Iguatemi, Eldorado, Coronel Sapucaia, Paranhos e Sete Quedas. O município que possui menor população é Juti, seguido de Japorã, Tacuru e Aral Moreira. Observa-se que, apesar de Mundo Novo não possuir a maior população, possui a maior densidade demográfica (hab/km²), seguido de Japorã (segunda menor cidade do Conisul), Naviraí, Sete Quedas e Caarapó. A cidade com menor densidade demográfica é Juti, seguida de Iguatemi e Tacuru.

Destaque-se que, a média de população dos municípios que compõem o CONISUL/MS é de 19.882, enquanto no Brasil em geral é de 211.755.692 indivíduos e no estado do Mato Grosso do Sul (MS) é de 2.809,394 pessoas. Já a densidade demográfica, a média no CONISUL/MS é de 8,91, enquanto no Brasil é de 22,43, e no estado do MS é de 6,86.

Na figura 3, verifica-se o Produto Interno Bruto (PIB), considerando a renda per capita e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) nos municípios supracitados.

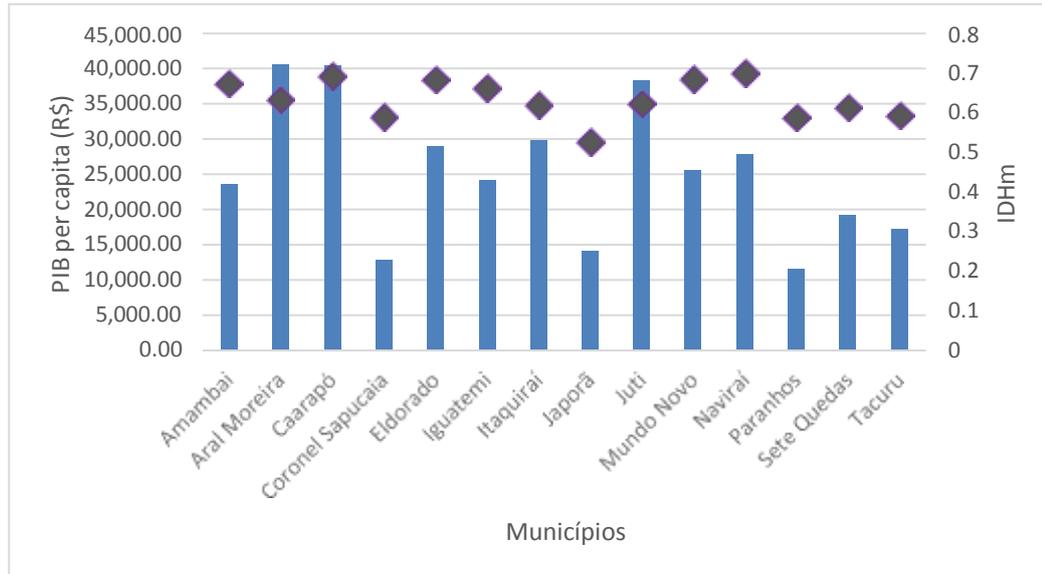


Figura 3. Dados de PIB Per Capita e IDHm dos municípios do CONISUL/MS.
 Fonte: Adaptado de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020).
 Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>>.

Nota-se que o maior PIB é na cidade de Aral Moreira seguida de Caarapó, Juti (cidade com menor população), Itaquiraí, Eldorado, Naviraí e Mundo Novo. O município com menor índice de PIB é Japorã, seguido de Paranhos.

Ressalta-se que, a média de PIB (per capita) do CONISUL é de R\$27.851. No Brasil, a média do PIB per capita é de R\$34.533 e no estado do MS é R\$ 35.520,45, sendo maior do que a média do Conisul. Porém, algumas cidades, como Aral Moreira (R\$ 40.588,93 de renda per capita), Caarapó (R\$ 40.401,05 de renda per capita) e Juti (R\$38,292,47 de renda per capita) conseguem superar a média do País e do Estado.

Já o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), por sua vez, é maior em Naviraí, seguido de Caarapó, Mundo Novo e Eldorado. O menor IDHM pertence a Japorã quando comparada com as demais cidades. Salienta-se que, a média do IDHM no Brasil é de 0,759, enquanto no MS é de 0,729. A média do CONISUL/MS é de 0,633, sendo abaixo dos índices supracitados.

O IDHM permite comparar os municípios brasileiros entre si, analisando a longevidade, educação, renda e abrange a disponibilidade de indicadores nacionais, sendo vitais para analisar o desenvolvimento dos municípios do Brasil. O índice tem variação entre de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano (ALVES JÚNIOR, 2004).

A Figura 4 e 5 correspondem ao índice geral de ICMS Ecológico dos 14 municípios de estudo, entre os anos 2014 e 2019.

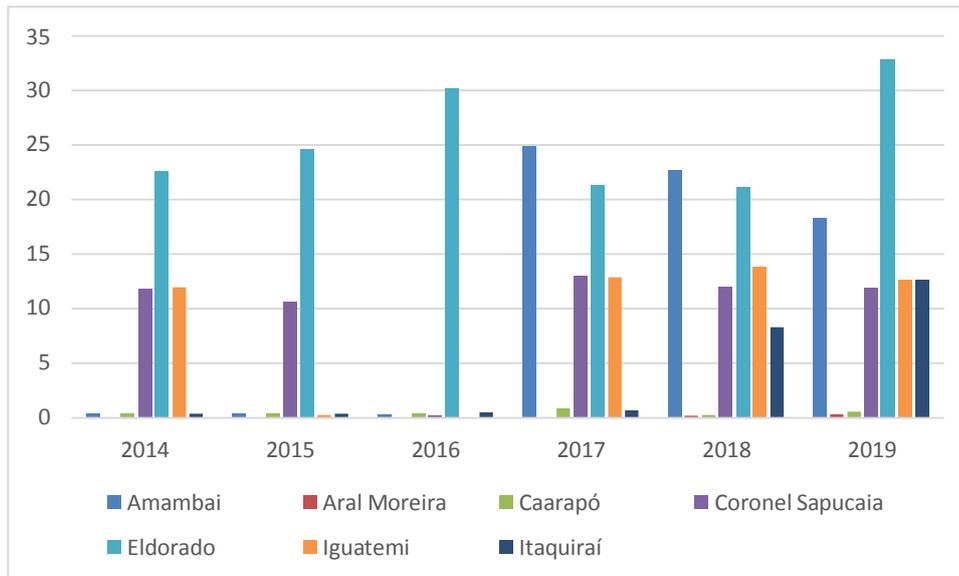


Figura 4. Índice geral de repasse de ICMS Ecológico nos municípios do CONISUL/MS (2014-2019).
 Fonte: Adaptado de Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL,2012).
 Disponível em: <<http://www.imasul.ms.gov.br/indices-ambientais/>>.

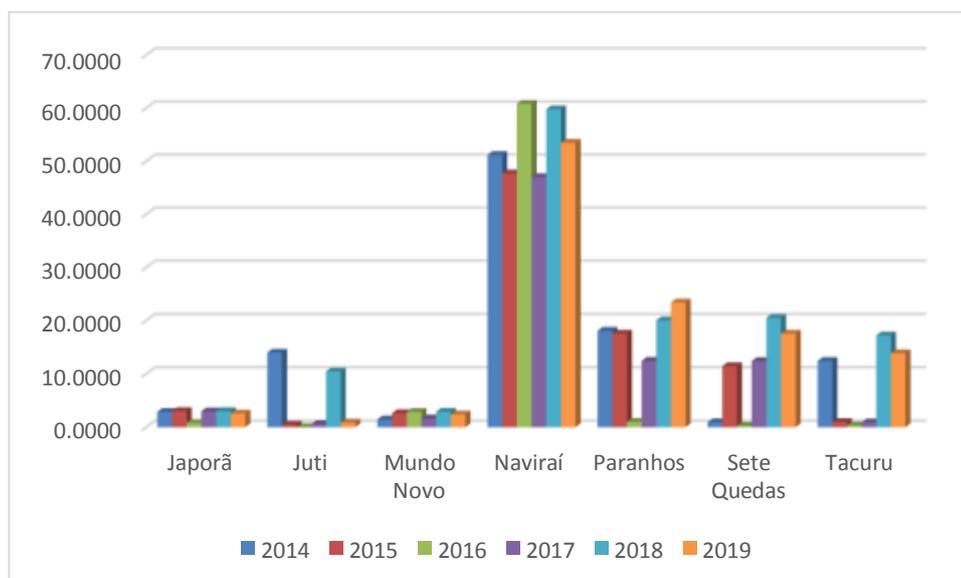


Figura 5. Índice geral de repasse de ICMS Ecológico nos municípios do CONISUL/MS.
 Fonte: Adaptado de Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL,2012).
 Disponível em: <<http://www.imasul.ms.gov.br/indices-ambientais/>>.

Considerando os dados acima, nota-se a grande variação do índice de repasse do ICMS_e, entre os anos de 2014 a 2019, dos municípios em estudo. Observa-se a cidade de Naviraí teve o maior índice em todos os anos, seguida de Eldorado. Existe uma grande discrepância quando ao comparar com os demais municípios, como Mundo Novo e Japorã que

obtiveram o menor repasse durante este período. Salienta-se que, entre 2018 e 2019, houve um aumento de repasse no município de Itaquiraí, Sete Quedas e Tacuru, quando comparado com os anos anteriores.

Na figura 6 e 7, é possível observar o índice entre 2014 até 2019 do componente: Unidades de Conservação (UC) / Terras Indígenas (TI) para o ICMSe das cidades em estudo.

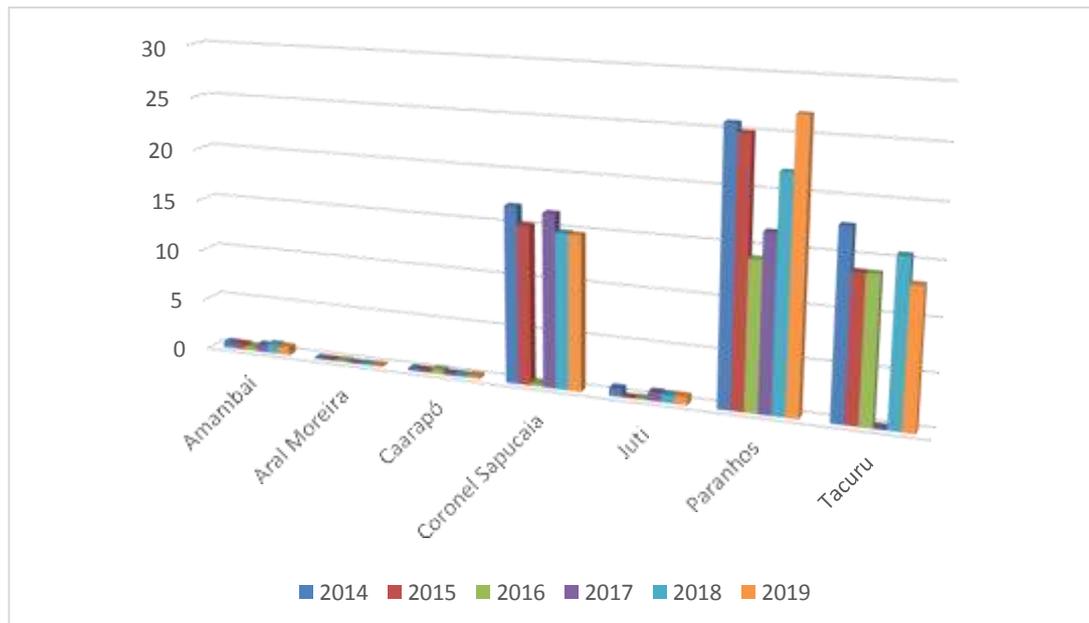


Figura 6. Composição dos índices de UC/Terras Indígenas entre 2014 e 2019.
 Fonte: Adaptado de Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL,2012).
 Disponível em: <<http://www.imasul.ms.gov.br/indices-ambientais/>>.

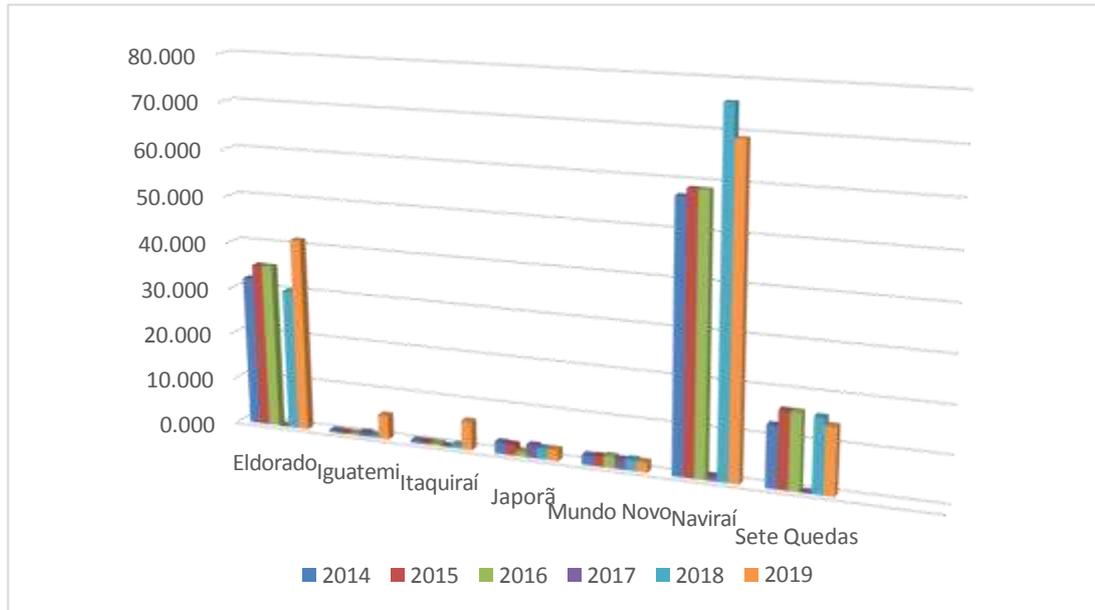


Figura 7. Composição dos índices de UC/Terras Indígenas entre 2014 e 2019.

Fonte: Adaptado de Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL,2012).

Disponível em: <<http://www.imasul.ms.gov.br/indices-ambientais/>>.

Nota-se uma discrepância nas alíquotas dos municípios. Verifica-se que a cidade que teve um índice maior de alíquota foi Naviraí (mesmo com queda no ano de 2017), Paranhos, Eldorado (com queda na alíquota de 2017), Tacuru e Coronel Sapucaia. Os municípios com menor repasse foram Aral Moreira, seguida de Caarapó, Iguatemi, Itaquiraí e Amambai.

Faz-se importante a demarcação dos indígenas em suas terras, pois tal discrepância entre valores de repasse de recursos fiscais, pode ocorrer quando o órgão oficial não consegue fazer tal homologação corretamente. Destaque-se que, por meio do ICMS ecológico, é possível valorizar o bem-estar das populações indígenas e também as áreas ambientais que são protegidas por cada tribo (MOREIRA, 2004).

Nas Figuras 8 e 9, é possível visualizar a variação do componente Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) das cidades em questão.

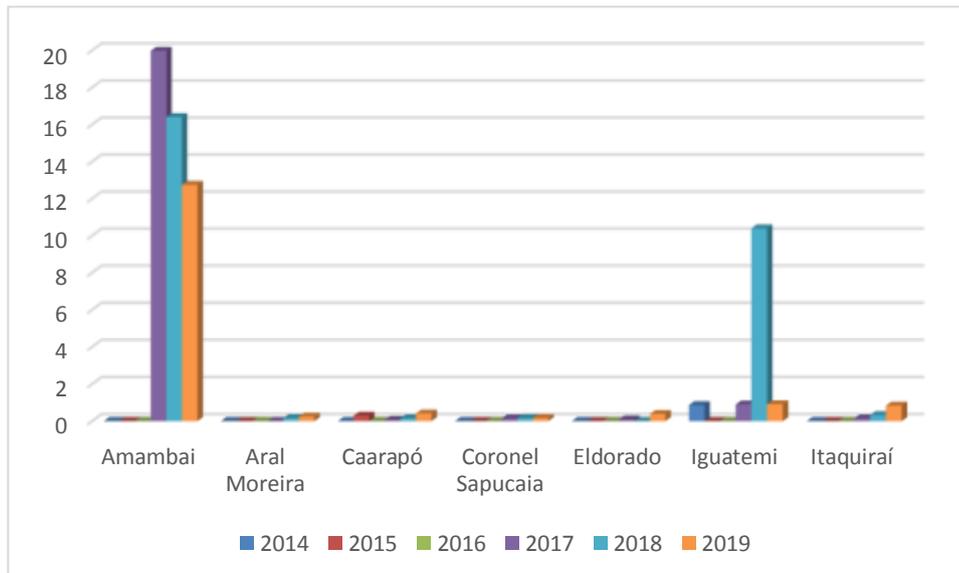


Figura 8. Índice de repasse para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) entre 2014 a 2019.
 Fonte: Adaptado de Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL,2012).
 Disponível em: <<http://www.imasul.ms.gov.br/indices-ambientais/>>.

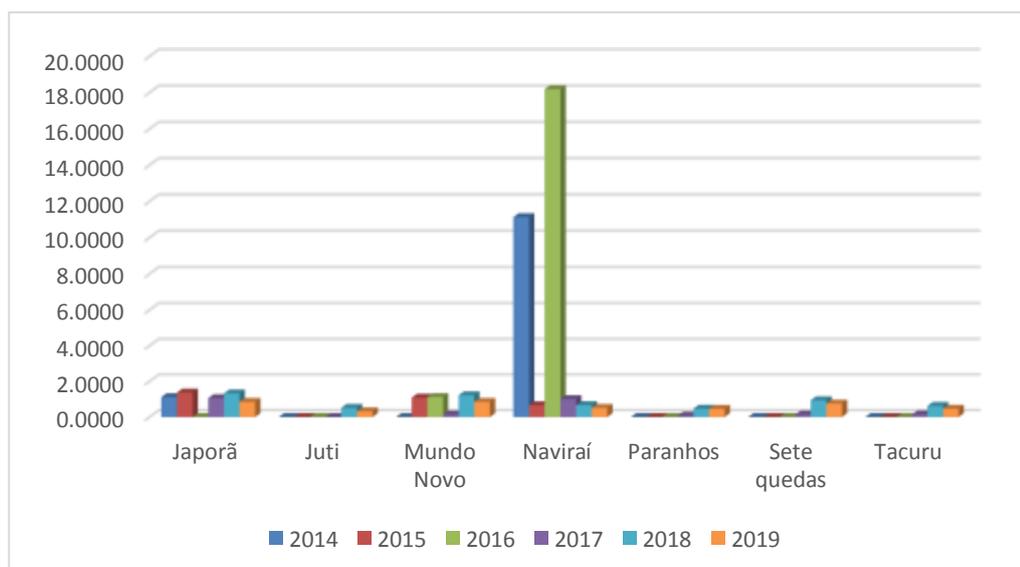


Figura 9. Índice de repasse para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) entre 2014 a 2019.
 Fonte: Adaptado de Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL,2012).
 Disponível em: <<http://www.imasul.ms.gov.br/indices-ambientais/>>.

Observa-se novamente uma discrepância entre as alíquotas dos municípios. A cidade de Amambai obteve maior índice de RSU entre 2017, 2018 e 2019, quando comparada com as demais cidades. Já Naviraí teve uma alíquota maior em 2014 e 2016. Nota-se que, os municípios Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Eldorado obtiveram as menores alíquotas de RSU.

Destaque-se que, de acordo com o Programa Estadual de ICMS Ecológico Lei nº. 4.219, de 11 de julho de 2012, o valor destinado ao programa tem 70% destinado para as

Unidades de Conservação (UC) e 30% para Resíduos Sólidos (RS). Destaque-se que, estes 30% tem sua distribuição em: 10% para plano de gestão de RS, 10% para Coleta Seletiva e 10% para disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos (IMASUL, 2019).

Como parte complementar da coleta de dados para o presente estudo, aplicou-se um questionário on-line aos técnicos ambientais do Conisul. Destaque-se que, foram obtidas 11 respostas. Os técnicos ambientais dos municípios Aral Moreira, Iguatemi, Juti e Mundo Novo, não retornaram o questionário preenchido até a presente versão do trabalho.

De acordo com as respostas, cada município tem um técnico participante, exceto Itaquiraí que possui dois técnicos. No quadro 1, é possível verificar o tempo de atuação dos técnicos na gestão pública do município.

Tempo de atuação			
	< 1 ano	1 a 3 anos	> 3 anos
TOTAL	9%	18%	73%

Quadro 1- Tempo de atuação de cada participante em seu município
Fonte: Dados próprios, 2020.

Observa-se que, a maioria dos questionados trabalham há mais de três anos no setor, demonstrando ser funcionários antigos, onde apenas um participante trabalha há menos de um ano na área.

Nas figuras 8, 9, 10, 11, 12 e 13, tem-se a percepção dos técnicos em relação ao ICMS ecológico. Considera-se as respostas da seguinte maneira: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Na figura 10, verifica-se o índice da resposta de quem é ou faz parte da equipe responsável pelo preenchimento das informações acerca do ICMS e.

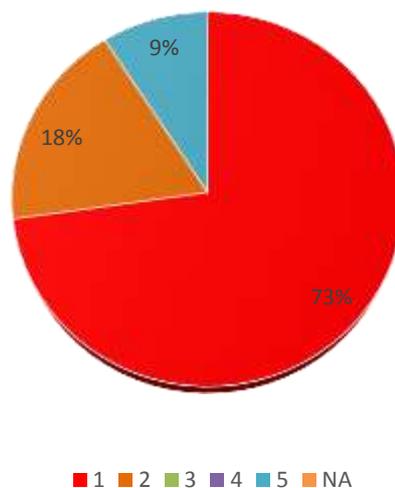


Figura 10. Índice das respostas sobre a Equipe responsável pelo preenchimento das informações acerca do ICMSe

Fonte: Dados próprios, 2020.

Legenda: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Conforme os dados acima, nota-se que a maioria faz parte da equipe responsável pelo preenchimento de dados relacionados ao ICMSe. Na figura 11, verifica-se o índice de respostas acerca de quem recebeu capacitação para os procedimentos relativos ao ICMSe.

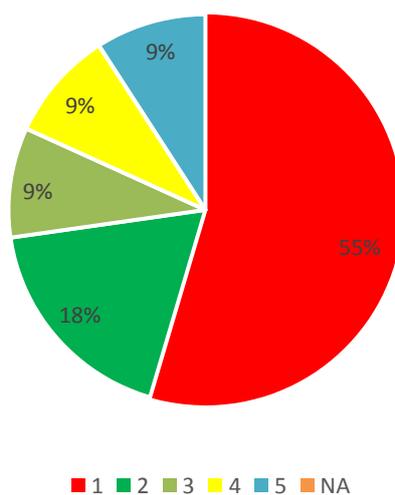


Figura 11. Índice de respostas sobre recebimento de capacitação para realizar os procedimentos relacionados ao ICMSe.

Fonte: Dados próprios, 2020.

Legenda: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Observa-se que, a maioria concorda em ter recebido capacitação para realizar os procedimentos voltados ao ICMSe. Ressalta-se que, 9% não concordam e nem discordam, 9% discorda e 9% discorda totalmente em ter recebido o treinamento adequado sobre o ICMSe.

Na figura 12 é possível verificar sobre as dificuldades para os procedimentos relativos ao ICMSe.

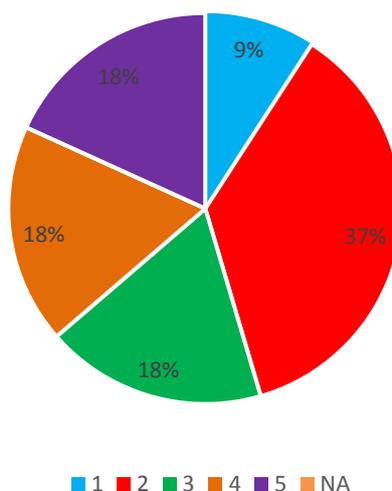


Figura 12. Índice de dificuldades encontradas para realizar procedimentos relacionados ao ICMSe.

Fonte: Dados próprios, 2020.

Legenda: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Observa-se que, a maioria concorda em ter dificuldades, enquanto 18% não concorda e nem discorda, 18% discorda ou discorda totalmente em ter dificuldades. Ressalta-se a importância no investimento de treinamento e capacitação relacionado a temática, principalmente pela maioria dos entrevistados trabalharem no setor há mais de três anos.

Na figura 13 verifica-se a opinião sobre o ICMSe ter incentivado o município a criar/manter um órgão específico para o meio ambiente.

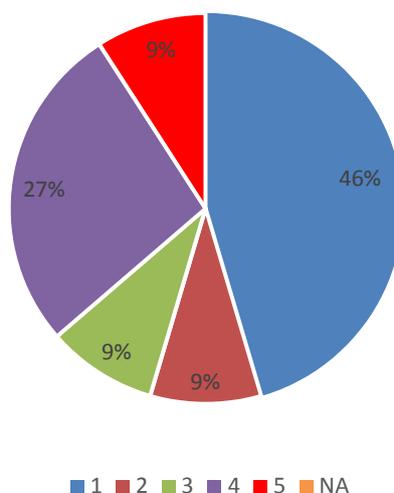


Figura 13. Índice de respostas sobre o ICMSe incentivar o município a criar/manter um órgão específico para o meio ambiente.

Fonte: Dados próprios, 2020.

Legenda: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Conforme os dados acima, nota-se que a maioria concorda totalmente que o ICMSe incentiva o município em ter um órgão específico para o meio ambiente, enquanto 27% discorda, 9% não discorda e nem concorda e 9% discorda totalmente.

Na figura 14 é possível verificar a opinião dos participantes sobre o ICMSe ter incentivado o município a realizar ações de conservação nas Unidades de Conservação e Terras Indígenas.

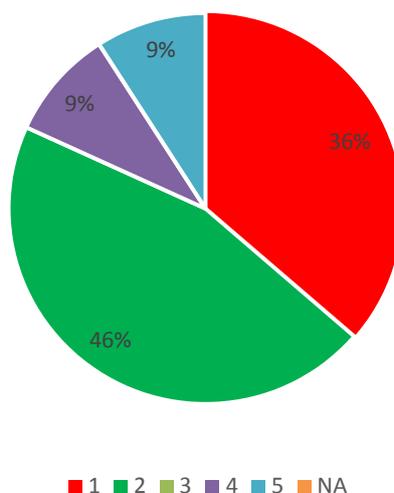


Figura 14. Índice de respostas sobre o ICMSe incentivar o município nas ações de conservação das UC/TI
Fonte: Dados próprios, 2020.

Legenda: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Nota-se que a maioria dos participantes concordam que o ICMSe incentiva nas ações de conservação das Terras Indígenas, enquanto 9% discordam e 9% discordam totalmente.

Na figura 15, é possível verificar a opinião sobre o ICMSe incentivar a gestão dos RSU no município.

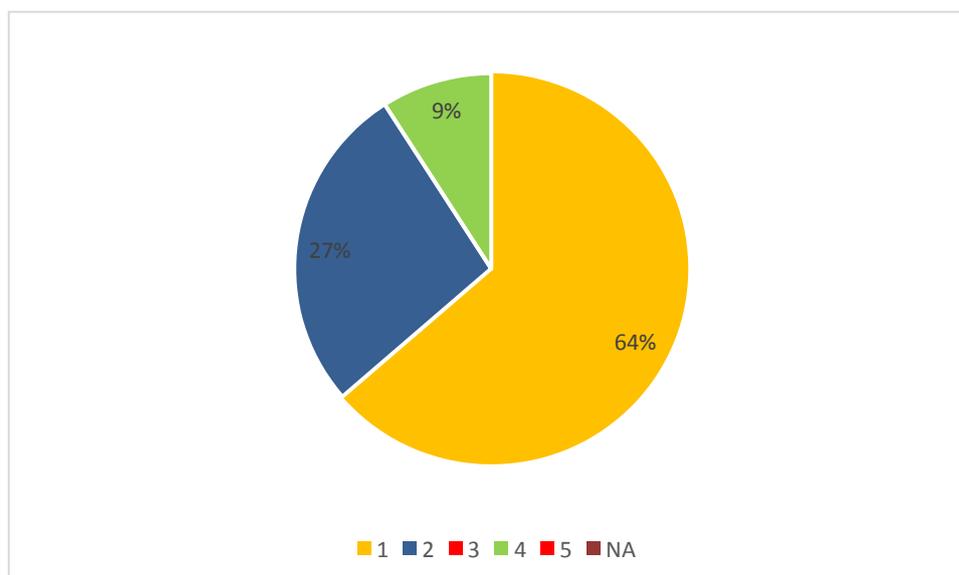


Figura 15. Índice de respostas quanto ao ICMSe e seu incentivo na gestão dos RSU para o município.
Fonte: Dados próprios, 2020.

Legenda: 1- Concordo totalmente; 2- Concordo; 3- Não concordo e nem discordo; 4- Discordo; 5- Discordo totalmente e NA= Não se aplica.

Conforme os dados acima, a maioria concorda ou concorda totalmente que o ICMS_e incentiva os RSU, enquanto 9% discordam que o ICMS_e tem incentivado a gestão de RSU no município.

No quadro 2, estão dispostas as respostas descritivas de cada técnico, abordando os aspectos positivos e negativos da gestão e distribuição do ICMS_e e também as considerações, buscando sempre melhorias.

MUNICÍPIO (M)	ASPECTOS		CONSIDERAÇÕES
	POSITIVOS	NEGATIVOS	
M 1	Destinação final adequada de resíduos sólidos; Volume de materiais recicláveis.	Falta de Legislação para Fundo Municipal de Meio Ambiente; Falta de Conselho Gestor do Parque municipal de Sete Quedas	NA
M2	Coleta Seletiva; Destinação ambientalmente adequada dos rejeitos da coleta domiciliar.	Poucas unidades de conservação no município; Peso dado na pontuação das unidades de conservação em detrimento da gestão de resíduos sólidos.	Poderia ser revisto a divisão de repasses em função da UC/ti e RS, tornando-a paritária.
M3	Coletivo educador municipal; conselho municipal de meio ambiente.	Falta equipe técnica; e incentivo pelo órgão municipal.	Uma equipe estadual mais presente e participativa nos municípios.
M4	Sistema de coleta seletiva; disposição final em aterro sanitário.	Conselho de Meio Ambiente não ativo; falta de licenciamento local.	Porcentagem específica do ICMS _e para uso em atividades de meio ambiente.
M5	Conhecimento técnico; consciência ambiental de atores sensíveis a causa.	Falta de responsabilidade da sociedade na execução do proposto na legislação. Falta de empoderamento dos políticos diante das questões ambientais.	Melhor atendimento e presença dos órgãos de fiscalização buscando apoiar os problemas ambientais de base. Exigibilidade da legislação vigente.

M6	Destinação adequada dos resíduos sólidos domésticos; possuir uma grande área na APA Federal e no Parque Nacional de Ilha Grande.	Não efetuar a coleta seletiva totalmente no município; não possuir parques municipais.	Além dos dois fatores positivos acima citados, considero também positivamente, a Coleta Seletiva parcial realizada no município e a educação ambiental desenvolvida.
M7	Implementação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos; gestão das Unidades de Conservação	Faltam recursos financeiros, dificuldade de outros setores em implementar as ações propostas para melhoria da pontuação	A necessidade de maiores investimentos em ações ambientais.
M8	Programa de Coleta Seletiva, destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.	Falta de recursos financeiros, demora de outros setores para implementação das ações.	Maior aproximação entre a equipe técnica do ICMS Ecológicos com a equipe técnica dos municípios.
M9	Coleta Seletiva - a implantação do Programa de Coleta Seletiva foi um favor positivo que contribuiu para o aumento do índice do ICMS Ecológico no município; Unidades de Conservação - a quantidade de Unidades de Conservação de "proteção integral" (Parque)	Incêndios Florestais - o município possui 6 Unidades de Conservação, sendo que todos os anos temos ocorrência de incêndios florestais nessas áreas o que faz com que tenhamos uma diminuição na pontuação na tábua de Avaliação das UCs. Não realização de algumas ações - placas: é necessário que todas as UCs tenham o número de placas suficiente e que as mesmas estejam em bom estado de conservação, como o município possui várias ilhas onde é difícil o acesso, acaba perdendo pontuação na qualidade das placas.	O índice do ICMS Ecológico é constituído, 70% Unidades de Conservação e 30% ICMS Ecológico, mas os municípios acabam tendo muitos gastos com os resíduos sólidos e deixam as UCs "pra quando der", portanto, acredito que seria muito interessante uma alteração na lei do ICMS Ecológico, onde um percentual, mesmo sendo 5%, seja obrigatoriamente investido em infraestrutura, aquisição de materiais, entre outros, a ser gasto especificamente nas Unidades de Conservação, o qual deve ser comprovado através de notas fiscais, relatório fotográfico, etc. Outra realidade é que os municípios preenchem as Tábuas de Avaliação de suas Unidades de Conservação Municipais e enviam ao setor responsável no IMASUL, e acaba que muitos inserir inverdades, que acaba no aumento do seu índice e na redução do índice de outros municípios

			que realmente realizam ações, portanto acredito que para sanar tal problema seria interessante serem realizadas vistoria pelo órgão fiscalizador (IMASUL) para verificar se as informações prestadas são verdadeiras
M10	Implantação de kit's de coleta seletiva em locais públicos; implantação do programa de gerenciamento de resíduos sólidos.	Implantação de coleta de resíduos em Aldeias; combate a queimadas	Modificar a forma de parcialidade nos critérios de avaliação em relação a resíduos sólidos.
M11	Tratamento dos resíduos sólidos; recuperação de áreas degradadas.	A vontade política para a utilização integral dos recursos do ICMS Ecológico, pelo fundo de Meio Ambiente dando autonomia ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para decidir a utilização desses recursos. Outro fator é a sensibilização da população por falta de educação ambiental.	O sistema de avaliação é arcaico, deveria criar e implantar um sistema on-line para estar anexando mensalmente as fotos e relatórios das ações, para que ao término do ano a declaração do ICMS Ecológico esteja relatada, proporcionando facilidade e melhorias na fiscalização.

Quadro 2- Análise dos aspectos positivos, negativos e as considerações relacionadas aos municípios descritos.
Fonte: Dados próprios, 2020.

Conforme as respostas obtidas, de modo geral, nota-se os pontos positivos em destaque sendo: coleta seletiva e tratamento de resíduos sólidos.

Segundo o IBGE (2018), em seu último levantamento, a quantidade de RSU produzido no Brasil é de 79 milhões de toneladas por ano, sendo que a coleta deste total foi de 92% e

apenas 43,3 milhões de toneladas coletadas foi depositado em aterros sanitários, sendo que, 29,5 milhões de toneladas de resíduos (40,5% da totalidade coletada) foi dispostos em locais inadequados e 6,3% milhões de toneladas seguem sem quaisquer controles de coleta. Destaque-se que, a composição dos RSU são materiais como: metais, alumínio, papel, papelão, plástico, aço e vidro (BRASIL, 2018). Por isso, faz-se essencial investimentos na coleta seletiva para destinar os resíduos sólidos em locais adequados, para não contaminar o solo, a água e o ar.

Os principais pontos negativos foram relacionados a falta de recursos e investimentos voltados ao meio ambiente. Ressalta-se que, os recursos e investimentos são essenciais para adotar medidas de controle, realizar melhorias, implantar novos programas, de modo a evitar custos futuros mais altos.

Além disso, os técnicos em geral, fizeram considerações relevantes para o setor, como melhorias na gestão, implantação de um sistema on-line e mais atualizado, sugeriram maiores incentivos e destinação de alíquotas para realização destas melhorias, além de uma equipe mais presente, tanto de outros municípios, quanto também do Estado. Ademais, destacaram também a necessidade de melhorias na fiscalização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ICMS ecológico é considerado um dos mais importantes elementos de gestão ambiental do Brasil. Sendo que, o valor adquirido com o ICMS é repassado por meio de diferentes indicadores, onde os municípios são cadastrados e assim faz-se a divisão das alíquotas que devem receber, conforme a combinação das variáveis e a soma proporcional de cada componente (como o índice de preservação ambiental, unidades de conservação, gestão de resíduos sólidos, índice de área protegida, entre outros).

Este trabalho atingiu os objetivos propostos. Conforme o levantamento que foi realizado, notou-se que, nos municípios pertencentes ao CONISUL tem-se grandes discrepâncias relacionadas ao repasse das alíquotas do ICMS_e entre 2014 e 2019, de modo que, alguns municípios recebem mais e outros possuem um repasse muito baixo, quando comparados com os demais.

Estas variáveis nas alíquotas podem ser por diferentes motivos, como os indicadores de cada cidade, conforme os cadastros que são realizados, ou até mesmo por uma gestão deficiente.

Além disso, notou-se com as respostas dos questionários com os técnicos municipais que, a maioria concorda totalmente que faz parte da equipe responsável pelo preenchimento de tais informações de ICMS_e, onde receberam capacitação para tais procedimentos, e ao mesmo tempo, a maioria concorda em ainda possuir dificuldade com os procedimentos relacionados ao ICMS_e.

Destaque-se que, a maioria concorda com o incentivo do ICMS_e na realização de ações para conservar as TI em cada município e também com a gestão de RSU. Além disso, os pontos positivos que mais foram salientados estão relacionados as coletas seletivas e destinações de RSU, em contrapartida, os pontos negativos foram relacionados a falta de recursos e investimentos por parte dos gestores.

As melhorias indicadas em geral foi a implantação de um sistema automatizado e on-line, maiores incentivos e também treinamentos, melhoria na fiscalização e maior participação de outras equipes e do Estado.

REFERÊNCIAS

ALVES JÚNIOR, José. **O impacto das receitas no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios do Estado do Ceará.** 2004. 72 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em Economia, Faculdade de Economia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2004.

BRITO, Rosane de Oliveira; MARQUES, Cícero Fernandes. Pagamento por Serviços Ambientais: uma análise do ICMS Ecológico nos estados brasileiros. **Planejamento e Políticas Públicas**, v. 1, n. 49, p. 357-383, 2016. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/727>>. Acesso em: 18 set. 2020.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo.** Brasília: Plano editora, 2003.

GARBIN, Vitor Hugo; SILVA, Medson Janer. **PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO CONE SUL – MS.** Mato Grosso do Sul, 2006. Disponível em: <http://sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_territorio035.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2020.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL- IMASUL. **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.** Mato Grosso do Sul, 2018. Disponível em: <http://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/Carta-de-Servi%C3%A7os-geral-compilado-alexandre_divino-22_06_2018.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

_____. **Programa Estadual de ICMS Ecológico Lei n°. 4.219, de 11 de julho de 2012.** Mato Grosso do Sul, 2019. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Oficina-ICMS-Ecol%C3%B3gico_componente-Res%C3%ADuos-S%C3%B3lidos-2020-1.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2020.

_____. **Políticas públicas e meio ambiente: da economia política às ações setoriais.** Recife: Massangana, 2009. p. 45-105.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.** Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/meio-ambiente/9073-pesquisa-nacional-de-saneamento-basico.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

LOUREIRO, Wilson. **Contribuição do ICMS ecológico e conservação da biodiversidade no estado do Paraná.** 2002.

_____. **O ICMS Ecológico na biodiversidade.** IAP–Regional de Campo Mourão, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade.; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa.** - 6. ed- São Paulo: Atlas, 2006.

MASSOTE, Vinicius Assis; VIEIRA, Norberto Martins. Análise espacial da importância do ICMS Ecológico para os municípios de Minas Gerais no período de 2003 a 2012. In: Seminário da Economia Mineira. 16., 2014, Diamantina. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2014. 1-23p. Disponível em: <<http://diamantina.cedeplar.ufmg.br/2014/site/arquivos/analise->

[espacial-da-importancia-do-icms-ecologico--para-os-municipios-de-minas-gerais.pdf](#)>.
Acesso em: 10 fev. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Índice Ambiental**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/informacoes-ambientais/indicadores-ambientais>>. Acesso em: 30 mar. 2020.

MORAES, Alessandra Ribeiro; BERNARDES, Ricardo Silveira. Caracterização socioeconômica da área de proteção ambiental das ilhas e várzeas do rio Paraná no estado de Mato Grosso do Sul. **ENTRE-LUGAR**, 2018, v. 9, n. 17, p. 71-86. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/entre-lugar/article/view/2460>>. Acesso em: 20 set. 2020.

MOREIRA, ANDRÉA DUAILIBI. **A gestão do ICMS ecológico em Mato Grosso do Sul**. 2004.

_____. **O método fenomenológico na pesquisa**. Pioneira Thomson: São Paulo, 2002.

ROSSI, Aldimar; MARTINEZ, Antonio Lopo; NOSSA, Valcemiro. ICMS Ecológico sob o enfoque da tributação verde como meio da sustentabilidade econômica e ecológica: experiência do Paraná. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo, v. 5, n. 3, p. 90-101, set./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/1660/icms-ecologico-sob-o-enfoque-da-tributacao-verd--->> . Acesso em: 04 nov. 2020.

SCAFF, Fernando Facury; TUPIASSU, Lise Vieira da Costa. Tributação e políticas públicas: o ICMS ecológico. **Revista de Direito Ambiental da Amazônia**. Manaus: Universidade do Estado do Amazonas, ano, 2004, 2: 15-36. Disponível em: <<http://www.pos.uea.edu.br/data/direitoambiental/hileia/2004/2.pdf>>.

APÊNDICE 1

QUESTIONÁRIO AOS TÉCNICOS DO CONISUL

Assinale, por gentileza, o município de sua atuação:

- () Amambai, () Aral Moreira, () Coronel Sapucaia, () Caarapó, () Eldorado, () Iguatemi,
 () Itaquiraí, () Japorã, () Juti, () Mundo Novo, () Naviraí, () Paranhos, () Sete Quedas,
 () Tacuru

Há quanto tempo o(a) senhor(a) atua na gestão municipal:

- () menos de 1 ano, () 1 a 3 anos, () mais de 3 anos.

Para as afirmações a seguir, assinale a alternativa que melhor representa a sua opinião em relação ao ICMSe, sendo:

1 = Concordo totalmente

2 = Concordo

3 = Não concordo nem discordo

4 = Discordo

5 = Discordo totalmente

NA = não se aplica

	1	2	3	4	5	NA
Sou ou faço parte da equipe responsável pelo preenchimento das informações acerca do ICMSe						
Recebi capacitação para os procedimentos relativos ao ICMSe						
Encontro dificuldades para os procedimentos relativos ao ICMSe						
O ICMSe incentivou o município a criar/manter um órgão específico para o meio ambiente						

O ICMSe incentivou o município a realizar ações de conservação nas Unidades de Conservação e Terras Indígenas						
O ICMSe incentivou a gestão dos resíduos sólidos no município.						

Por favor, aponte dois fatores do seu município que contribuem negativamente para a pontuação do ICMSe

Por favor, aponte dois fatores do seu município que contribuem positivamente para a pontuação do ICMSe.

Utilize o espaço abaixo para outras considerações (críticas, sugestões de melhoria) em relação ao ICMSe.